

PARECER TÉCNICO

Ao Sr(a).

Gabriel José Fernandes Noronha

Agente de Contratação

Prefeitura de Parambu/CE

ASSUNTO: ANÁLISE E PARECER DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PARAMBU/CE.

Em atenção a vossa solicitação, informamos que o setor técnico de Engenharia desta municipalidade analisou a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** apresentada(s) pela(s) empresa(s) **STAFF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇO IMOBILIÁRIOS LTDA ME, CNPJ: 03.788.024/0001-45**, considerando o que diz respeito aos itens previstos nas Condições Gerais de Contratação Direta, referente a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.05.12.001-SEINFRA**, relativa à Qualificação Técnica.

Analisando-se as qualificações técnica(s) da(s) licitante(s), constatamos a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

A apresentação do registro da empresa no CREA;

Que o(s) profissional(is) indicado(s) **GEORGE DANTAS DA COSTA**, possuem vínculo profissional com a empresa;

A apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da empresa **STAFF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇO IMOBILIÁRIOS LTDA ME** (capacidade técnico-operacional) registrado(s) no CREA vinculado(s) às Certidões de Acervo Técnico do(s) profissional(is) indicado(s) **GEORGE DANTAS DA COSTA**, (capacidade técnico-profissional) não atendem às quantidades mínimas previstas nas Condições Gerais de Contratação Direta(s);

Os atestado(s) e certidões apresentado(s) não atendem às exigências de capacitações técnico-operacional e técnico-profissional:

a) ITEM 3.2. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 1112019 - M3 - QTD 576,00 - 30%. Apresentou capacidade técnico-operacional na parcela em epígrafe por um profissional devidamente registrado no quadro técnico da empresa.

b) ITEM 3.6. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE:

T x KM). AF0712020 - AREIA - T x KM - QTD 1106.1444,80 - 30%. Não atendeu a capacidade técnico-operacional na parcela em epígrafe por um profissional devidamente registrado no quadro técnico da empresa.

c) ITEM 5.1. PAVIMENTAÇÃO EM PÉDRA. TOSCA SI/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2 - 2.880;00 - 30%. Não atendeu a capacidade técnico-operacional na parcela em epígrafe por um profissional devidamente registrado no quadro técnico da empresa.

Diante dos fatos, por entender essa engenharia que os itens comprovados nos atestados apresentados, são dessemelhantes e ou tecnicamente inferiores e ou não atingem a quantidade solicitada de forma similar ou tecnicamente superior aos exigidos no edital, comunica o **NÃO ATENDIMENTO Á QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** no âmbito da **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.05.12.001-SEINFRA** conforme acervo apresentado pela licitante, objeto desta análise.

É o que temos a relatar.

Parambu – CE, 06 de junho de 2025.

GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA
Engenheiro Civil I RNP Nº 0600183610